

ABERTURA DE INSCRIÇÕES EM ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL

A Prefeitura Municipal de Cerquillo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, comunica que realizará neste Município, através da Secretaria Municipal da Educação, com supervisão da Equipe Examinadora determinada pelo Secretário Municipal da Educação, Professor Osinaldo de Oliveira, o Processamento para Abertura de Inscrições em Escolas de Educação Infantil Integral do Município, conforme descrição constante do presente documento.

I. DAS VAGAS

1. A Secretaria Municipal da Educação de Cerquillo, comunica a abertura de Cadastro para solicitação de vagas nas Unidades Escolares de Educação Infantil Integral, atendendo a faixa etária entre 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, devidamente inscritas no Sistema Municipal de Cadastro de Alunos para o período integral e parcial das Escolas de Educação Infantil Integral da Rede Municipal de Ensino de Cerquillo.

II. DA INSCRIÇÃO

1. É necessário preencher os dados solicitados e anexar a certidão de nascimento da criança e o comprovante de endereço. O responsável deverá acessar o link pelo site oficial da Prefeitura.
2. As vagas existentes serão oferecidas de acordo com a ordem de classificação do cadastro.
3. É de inteira responsabilidade do responsável legal o acompanhamento dos comunicados, avisos e publicações referentes ao presente, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cerquillo, disponível na aba Educação - Vagas para Creche, acessando o link <https://www.cerquillo.sp.gov.br/pagina/21/vagas-para-creche>

III. DA DIVULGAÇÃO DAS LISTAS

1. Após a realização do cadastro as listas serão organizadas de acordo com a faixa etária da criança e data do cadastro.
2. Após o processamento do cadastro, as listas com os nomes dos inscritos serão disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerquillo, disponível na aba Educação - Vagas para Creche, acessando o link <https://www.cerquillo.sp.gov.br/pagina/21/vagas-para-creche>

IV. DA EFETIVAÇÃO DA MATRICULA

1. Conforme o surgimento de vagas, estas serão oferecidas de acordo com a classificação da lista de espera. O responsável será notificado pelo diretor e deverá comparecer à Unidade Escolar, no prazo de 48 (quarenta e oito horas). A matrícula somente poderá ser realizada pelo responsável legal da criança.
2. São requisitos obrigatórios para a efetivação da matrícula:
 - a) Comparecer a Unidade Escolar no prazo estipulado pela direção;
 - b) Apresentar cópias dos documentos necessários para a efetivação da matrícula e agendar o retorno;
 - c) Comparecer no dia e horário agendado;
 - d) Caso o responsável legal não compareça para efetivar a matrícula no prazo de 48h, será considerado desistente e deverá realizar novo cadastro.

V. DAS VAGAS OFERECIDAS

1. Quando o responsável legal não comparecer no prazo acima estabelecidos sua vaga se tornara remanescente e será disponibilizada para o próximo classificado na lista de espera.

VI. DO CRONOGRAMA

1. O presente cronograma pode sofrer alterações.

DATA	ATIVIDADE
01 á 30 de cada mês	Período da realização do Cadastro
Dias 10 e 20 de cada mês	Atualização das listas de espera Oferecimento das vagas existentes
Meses de Janeiro/ Julho e Dezembro	Suspensão Temporária das Inscrições no Sistema de Cadastro

VII. DOS DOCUMENTOS PARA MATRICULA:

- XEROX DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
- DVA – DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (PEDIR NA UBS QUE A CRIANÇA FREQUENTA)
- XEROX DO CARTÃO DO SUS;
- XEROX DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
- XEROX DO RG E CPF DO RESPONSÁVEL
- XEROX DO RG E CPF DO ALUNO (SE HOUVER)
- E-MAIL DO RESPONSÁVEL;
- 1 FOTO 3X4

Cerquillo, 09 de junho de 2025.



Osinaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação e Cultura